DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 59/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Operário Braçal de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominado "DISTRATANTE", e de outro lado **CLEITO ROGERIO CONSTANCIO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.168.555-X-SSP-SP e do CPF/MF nº 171.689.858-76, residente e domiciliado na cidade de Pirangi- SP, na Rua 24 de Maio, n° 1153- Jardim Paraíso, de ora em diante chamado de "DISTRATADO", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª)As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 59/2025, de 01/08/2025 por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª)Em decorrência de o DISTRATADO ter participado do Processo Seletivo n° 01//2025, para contratação de Operário Braçal junto ao Departamento de Engenharia, tendo sido convocado e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Operário Braçal por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 31 de julho de 2026, entretanto o DISTRATADO solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 11 de março de 2026

Município de Pirangi Cleito Rogerio Constancio

Vanderlei Robson de Oliveira Distratado

Distratante

.....

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 31/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** CPF/MF. 164.002.028-46, RG n°. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **STEFANI BORÇONARO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.743.300-0-SSP-SP e do CPF/MF nº 494.495.868-45, portadora da CTPS 044805 – Série 00439 –SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Avenida 24 de Maio, n° 414 – Centro.de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo n° 31/2026, de 19/02/2026, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo n° 003/2025, para contratação de Educador/Cuidador Infantil junto a Diretoria de Educação, tendo sido convocada e assinado o Termo de Contrato de Trabalho para a prestação de serviços de Educador/Cuidador Infantil por 12 (doze) meses, com término previsto pra o dia 18 de fevereiro de 2027, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 11 de março de 2026

Município de Pirangi Stefani Borçonaro de Oliveira

Vanderlei Robson de Oliveira Distratada

Distratante

.....

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do recebimento de recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao aprimoramento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pirangi/SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)** e demais normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e

Considerando o papel do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de deliberação e controle

social da Política de Assistência Social;

Considerando a necessidade de fortalecimento e aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito da **Proteção Social Básica**, especialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando a destinação de **Emenda Parlamentar classificada no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio)**, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinada pelo Deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança ao município de Pirangi/SP;

Considerando a deliberação realizada em **reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, ocorrida no dia 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **recebimento do recurso financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundo de **Emenda Parlamentar classificada no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio)**, destinada ao município de Pirangi/SP.

Art. 2º Deliberar que o referido recurso será destinado ao **aprimoramento das ações, serviços e atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, no âmbito da **Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.Pirangi/SP, 10 de março de 2026.

Carla Cristina Padovan Zanarelli
Presidente CMAS

.....